Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 01 / 79

CONCEDE AUMENTO DE 43% AOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - São elevados em 43% - quarenta e três por cento - os vencimentos e vantagens do Diretor e do Sub-Diretor do Legislativo Erechinense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, serão atendidas pelas correspondentes dotações Orçamentárias, Lei de Meios a vigorar legalmente, exercício financeiro do ano em curso.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a contar de 1º - primeiro - de janeiro de 1979.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 1979

DARCY PAGLIOSA - PRESIDENTE

LUIZ ALDEMAR ONHATTI - 1º SECRETÁRIO

PEDRO LORENZI - 2º SECRETÁRIO